

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata da **contratação** de empresa para fornecimento de **Gás Oxigênio Medicinal**, através da recarga de cilindros e entrega de insumos (catéteres, fluxômetro, suporte para cilindro e mangueiras), com cilindro de 10m³ cedidos em regime de comodato pelo fornecedor, para atendimento administrativo de pacientes em uso de oxigênio terapia domiciliar e nas unidades de saúde municipais, nos moldes apresentados neste Termo de Referência. Os produtos solicitados e seus quantitativos são apresentados no **DFD nº 1921/2025 e 1922/2025**.

Pretende-se a realização de contrato anual renovável por no mínimo 5 anos, considerando-se a complexidade do atendimento, tanto dos pacientes quanto das unidades de saúde e necessidade do serviço ser prestado de forma ininterrupta.

O gás oxigênio medicinal solicitado de que trata este processo é o produto como segue:

GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O₂, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E PARA RECARGA EM CILINDROS DE 10M³.

2. PRAZO

Os empenhos deste contrato serão realizados trimestralmente, conforme consumo médio mensal apurado. A demanda pode variar para mais ou para menos, dentro da estimativa média.

A entrega e faturamento do produto é diária, em até 24h após a solicitação desta SMS, via email ao fornecedor. É emitida uma nota fiscal para cada paciente ou unidade de saúde, no momento da entrega, com assinatura do responsável pelo recebimento. A Nota Fiscal é encaminhada pelo fornecedor à SMS para pagamento, via eletrônica, pelo sistema de protocolo municipal 1.doc.

Sendo assim, a quantidade anual solicitada será parcelada em empenhos conforme a necessidade desta SMS. Deverão ser provisionados no orçamento anual os recursos financeiros necessários ao atendimento deste contrato, que terá vigência mínima de 5 anos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O oxigênio (O₂) é um gás vital para a existência humana. É usado para manter o nível adequado de oxigenação no sangue para que as nossas células, tecidos e órgãos funcionem corretamente.

Sendo assim, em determinadas patologias ou condições clínicas, onde há um processo respiratório deficiente ou a necessidade de incrementar a oxigenação dos tecidos, necessita-se suplementar a oferta deste gás.

Entre as diversas possibilidades de aplicação do oxigênio medicinal, as principais são:

- Uso como veículo para outros medicamentos, por meio de inalação;
- Como parte do fluxo de gás, em anestesia ou terapia intensiva;
- Para o tratamento de crises de cefaleia em salvas;
- Para o tratamento ou prevenção de hipóxia (diminuição do oxigênio no sangue e tecidos) de diversas etiologias;
- Em terapias com oxigênio hiperbárico (pressão elevada), no tratamento de embolia gasosa, intoxicação por monóxido de carbono e tratamento de feridas;
- Em associação com outros gases medicinais, a critério do médico.

O **oxigênio para fins médicos** é regulado no Brasil pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que define parâmetros rigorosos sobre a limpeza dos recipientes, os níveis de pureza, os processos de fabricação etc. A Anvisa também monitora as empresas que realizam a produção desses gases em todas as etapas, e apenas as licenciadas e autorizadas podem comercializar o produto. A Agência de Vigilância, por meio do Inmetro, também estabelece os padrões de rotulagem dos gases: “Os gases medicinais, em geral, atendem aos critérios estabelecidos na Farmacopeia Brasileira ou outros compêndios internacionais. O Inmetro estabelece as cores de cilindros específicas para cada gás e destinação”. Assim, o **oxigênio medicinal** deve ser acondicionado em cilindros verdes, enquanto o oxigênio industrial, utilizado para outros fins não medicinais, deve ser comercializado em cilindros pretos.

O gás oxigênio medicinal solicitado neste processo será utilizado nas seguintes unidades da rede municipal de saúde:

- Unidades básicas de saúde, utilizados em atendimento aos usuários;
- Ambulatórios municipais e Pronto Socorro Municipal, utilizado em atendimento aos usuários;
- No setor de transporte de pacientes para tratamento dentro e fora do domicílio;
- Nos pacientes em Oxigenoterapia Domiciliar por protocolo para atendimento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores interessados em contratar com o município, para o fornecimento do produto solicitado, deverão atender aos requisitos constantes em Edital, conforme Lei de Licitações 14.133/2021, a este Termo de Referência e às Exigências Técnicas deste referido processo.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização de **Contrato** de renovação anual por no mínimo 5 anos é a solução apresentada que melhor contempla a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde.

O atendimento dos pacientes com fornecimento de oxigênio medicinal, em cilindro de 10m³ fornecidos em regime de comodato pelo contratado, assim como os insumos necessários em até 24h após solicitação exige estrutura da empresa fornecedora, com quantitativo de cilindros, insumos, veículos e pessoal treinado. De forma que a Ata de Registro de Preço, com validade anual, não proporciona a continuidade e eficiência do serviço prestado, como já demonstrado no ETP.

Este Termo de Referência define os critérios de execução necessários a este contrato para que seja obtida a maior eficiência, segurança e economicidade no serviço prestado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 CONDIÇÕES DE RECARGA, RETIRADA E ENTREGA DOS CILINDROS referente ao item (código 12960) CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL:

- A Prefeitura Municipal possui cilindros próprios, de 10m³, nas unidades de saúde, os quais deverão ser recarregados e devolvidos às unidades de origem.
- Caso os cilindros próprios sejam insuficientes para a manutenção do fornecimento de gás oxigênio medicinal nas Unidades de Saúde Municipais, a contratada deverá fornecer quantidade necessária de cilindros em comodato, para que não haja desabastecimento.
- Os cilindros devem estar com lacre, rótulo e teste hidrostático dentro do prazo de validade;
- A empresa a ser contratada ficará responsável pela retirada e entrega dos cilindros de oxigênio no local determinado pelo contratante, conforme item 6.1.1;
- A entrega dos cilindros de oxigênio deverão ser efetuadas no prazo de 24 horas após solicitação da unidade de saúde. O fornecimento deverá estar de acordo com a RDC nº 671 de março de 2022, RDC nº 658 de março de 2022 e demais legislação vigente;
- A empresa a ser contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato;
- Os cilindros deverão ter a cor verde, característica do cilindro de gás oxigênio, deverá atender as exigências da ABNT-NBR 12176 – Cilindros para gases – Identificação do conteúdo.
- A assistência técnica deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato e deverá ser realizada, em até 03 dias após a solicitação por email da unidade de saúde solicitante.

- O transporte dos produtos licitados deverá obedecer a critérios adequados e ser de responsabilidade do fornecedor. O motorista deve ser capacitado para a entrega nas residências e nas unidades de saúde e o veículo adequado ao transporte deste produto.
- A nota fiscal deverá conter o número de lote e respectiva validade conforme quantitativo entregue.

6.1.1 RELAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E QUANTIDADE DE CINLINDROS PRÓPRIOS:

- Hospital Municipal (desativado no momento): Possui 9 cilindros de 10m³ próprios Rua Sacadura Cabral, 471. Caso esta unidade de saúde venha a ser ativada na vigência o contrato deste processo, deverá ser atendida como as demais unidades de saúde municipais.
- Centro de Especialidade em Saúde – Auxilium: Possui 06 cilindros de 10m³ próprios Rua Dona Ida, 1350 – Bairro Aviação
- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
Rua Dona Ida, 1350 – Bairro Aviação
Utiliza atualmente mesma rede do Centro de Especialidade em Saúde – Auxilium
- UBS Jorge Maluly Neto – Umuarama II: Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Rua Joaquim Cândido, 982
- Ambulatório da Saúde Mental – Ceaps: Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Rua Dona Ida, 1636 – Bairro Aviação
- Hospital Dia – DST/AIDS Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Rua Afonso Pena, 1537 - Vila Mendonça
- UBS Alvorada: Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Rua Florêncio de Abreu, 930 - Bairro Alvorada
- UBS Dr Alfredo Dantas De Souza: Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Rua dos Fundadores, 3048 - Umuarama I
- UBS Walter Divino da Costa: Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Rua Nege Cury, nº 520 - Pedro Perri
- UBS Dr Jecy Villela dos Reis: Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Rua Custódio Soares de Castro, nº360 - Morada Dos Nobres
- UBS São José/Ezequiel Barbosa: Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Praça Álvaro de Carvalho Santana/Rua Fundador Paulino Gato, 245 - São José

- UBS Dr José Roberto Turrini: Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Rua Manoel de Souza 34 - São Rafael
- UBS Maria Teresa de Andrade: Possui 1 cilindro de 10m³ próprio.
Rua Abramo Gon, 565 - Bairro Nossa Senhora Aparecida
- UBS Planalto: Possui 1 cilindro de 10m³.
Rua José Caetano Ruas, 1547 - Jardim Planalto
- UBS TV: Possui 1 cilindro de 10m³.
Avenida Prestes Maia, 1139 - Jardim TV
- UBS São Vicente: Possui 1 cilindro de 10m³.
Rua Antonio Joaquim dos Santos, 85 - São Vicente
- UBS Centro: Possui 1 cilindro de 10m³.
Rua São Paulo, 243 - Centro
- UBS Farmacêutico Antonio Saraiva – Iporã: Possui 1 cilindro de 10m³.
Rua Mamoré, 385 - Iporã
- Uamo Taveira: Possui 1 cilindro de 10m³.
Av. São Paulo 62 - Bairro Engenheiro Taveira
- Uamo Água Limpa: Possui 1 cilindro de 10m³.
Estrada Vicinal Água Limpa S/Nº
- Uamo Prata: Possui 1 cilindro de 10m³.
Rua Maria Guerra Ricoboni S/Nº - Prata
- UBS José Pereira Da Silva Filho: Possui 1 cilindro de 10m³. Bairro Jacutinga
- UBS Satoru Okida: Possui 1 cilindro de 10m³.
Rua José Cinti Neto 218 – Jd. Atlantico
- UBS Dr Ghazi Osman Baracati (Rhazi): Possui 1 cilindro de 10m³.
Rua Joao Arruda Brasil 1865 – Jd Dona Amélia
- UBS Sidney Cinti: Possui 1 cilindro de 10m³.
Av. Ortencio Giron, nº 240 – Águas Claras
- Centro Controle de Zoonoses Patrícia Oliveira de Jesus: Possui 1 cilindro de 10m³.
Rua Dr Luiz de Almeida 145 – Paraíso

- Pronto Socorro Municipal: Possui 28 cilindros de 10m³.
Rua Rosa Cury, nº 50 – São Joaquim

- Hospital Neurológico Ritinha Prates: Possui 4 cilindros de 10m³ em comodato.
Rua Wandenkolk, 2606 - Bairro Paraíso

6.2 CONDIÇÕES DE RECARGA, RETIRADA E ENTREGA DOS CILINDROS referente ao item (código 74325) Recarga de gás oxigênio medicinal para atendimento domiciliar:

6.2.1 Informações Gerais:

- A Prefeitura Municipal de Araçatuba possui atualmente cerca de 260 pacientes cadastrados para entrega de oxigênio domiciliar, com cerca de 150 pacientes que são reabastecidos pelo menos uma vez ao mês.
- São realizadas as entregas diariamente, de segunda a sexta feira, em horário comercial.

Média de cilindros entregues em domicílio diária: 40 cilindros de segunda-feira à quinta-feira e 60 cilindros às sextas-feiras, devido ao final de semana.

Média de residências para entrega diária: 25 residências (finais de semana e feriados prolongados aumenta em torno 50% essa quantidade). Portanto há dias comuns em que a entrega fica em torno de 25 casas e nas sextas feiras pode chegar a 40.

Normalmente são entregues de 1 a 2 cilindros por residência, nestas reposições, com casos excepcionais que requerem maior quantidade.

6.2.2 Forma de execução:

- A orientação para uso dos cilindros, riscos e recomendações deve ser feito pelo fornecedor, em impresso próprio e registrado em duas vias (uma do paciente e outra do fornecedor) e assinado pelo responsável que recebe o produto em domicílio.
- A assistência técnica deverá ocorrer em até 24h, por pessoal técnico da empresa a ser contratada, de forma a não prejudicar o uso do oxigênio pelo paciente;
- Os cilindros deverão ter a cor verde, característica do cilindro de gás oxigênio, deverá atender as exigências da ABNT-NBR 12176 – Cilindros para gases – Identificação do conteúdo.
- A contratada deverá fornecer em regime de comodato e/ou empréstimo, sem ônus para o município um cilindro recarregado e retirar o cilindro vazio, em todos as residências discriminados, conforme solicitações encaminhadas por email.

- A empresa que realizará o atendimento domiciliar deverá fornecer também os suportes para sustentação dos cilindros bem como os materiais consumíveis (regulador de pressão medicinal, umidificador e cânula nasal). A quebra ou dano destes materiais são de responsabilidade da empresa, não devendo causar ônus à prefeitura. A empresa também deverá ser responsável pela implementação do serviço, fornecimento de informações aos pacientes e familiares sobre a fonte de oxigênio e seu manuseio, treinamento e manutenção de todo aparato com a finalidade de garantir a perfeita oxigenoterapia domiciliar.
- O transporte dos produtos licitados deverá obedecer a critérios adequados e ser de responsabilidade do fornecedor. O motorista deve ser capacitado para a entrega nas residências e nas unidades de saúde e o veículo adequado ao transporte deste produto.
- A nota fiscal deverá conter o número de lote e respectiva validade conforme quantitativo entregue.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os empenhos encaminhados ao contratado serão faturados conforme a entrega do oxigênio medicinal no domicílio do paciente ou nas unidades de saúde, portanto, a execução do empenho é parcelada.

O contratado deverá encaminhar as Notas Fiscais de entrega do produto ao setor da Secretaria Municipal de Saúde responsável, por protocolo eletrônico. O servidor responsável na unidade de saúde, após atesto, encaminhará a Nota Fiscal emitida ao setor de Almoxarifado para processamento, até sua liquidação e baixa no empenho, através de Processo Administrativo no sistema eletrônico 1.doc.

Para os atendimentos domiciliares será encaminhada, diariamente, uma lista de pacientes, até às 16h, para atendimento no dia seguinte. Na residência o familiar atesta o recibo de entrega que será encaminhado ao setor responsável pelo acompanhamento do contrato, juntamente com a Nota Fiscal. Um servidor responsável por este acompanhamento, confere os recibos com a lista solicitada e atesta a referida Nota Fiscal diariamente. A Nota Fiscal atestada segue também, através de Processo Administrativo no sistema eletrônico 1.doc, para o setor de Almoxarifado que faz os demais encaminhamentos até a liquidação.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após entrega dos produtos solicitados, conferência e atesto pelos setores responsáveis, as Notas Fiscais correspondentes aos empenhos serão encaminhadas para pagamento dentro de 30 dias.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será realizada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, onde a disputa ocorrerá através de lances por item, sendo o critério de julgamento o menor preço. Após etapa de lances o **licitante vencedor deverá apresentar a documentação solicitada nas Exigências Técnicas** para efetivamente ser declarado vencedor do item.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total de preço preliminar deste contrato é **de R\$ 9.022.464,00**, valor estimado para os 5 anos do contrato. Para esta estimativa foi utilizado o valor de R\$14,24/m³ pago atualmente.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço. Há previsão orçamentária para esta aquisição na **ficha 1379**, para o item **carga de gás oxigênio medicinal** e na **ficha 1359** para o item **Recarga de gás oxigênio medicinal para atendimento domiciliar**, que serão utilizadas para a reserva referente ao mês de dezembro de 2025.

12 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A documentação técnica relacionada abaixo deverá ser apresentada, anexada ao sistema de compras governamentais, assim que finalizada a etapa de lances, pelo licitante vencedor:

I – Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da ANVISA relativa a fabricação e envase de gases medicinais do fabricante.

II - Se o licitante for distribuidor, poderá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) do fabricante, acompanhado de documento original em papel timbrado do fabricante, e assinado por responsável, com firma reconhecida e comprovação de procuração para tal, atestando que a empresa é Distribuidor Autorizado deste fabricante; Neste caso, deverá apresentar também Declaração que se compromete no caso de ser vencedora, a entregar os cilindros de gases medicinais com o lacre do fabricante.

III - Cópia de Licença Sanitária referente ao objeto licitado, expedido pela Vigilância Sanitária do domicílio da licitante.

IV – Certidão (ou Certificado) de Responsável técnico, emitido pelo conselho de classe profissional.

Observações gerais:

- Após análise da documentação, caso ocorra alguma divergência entre o material ofertado e àquele solicitado, bem como as exigências técnicas contidas em edital, a empresa será automaticamente desclassificada.
- A licitante proponente deverá atender todas as normas vigentes relativas à comercialização do produto, mencionadas ou não no presente processo licitatório, sob pena de exclusão da proposta, inabilitação ou outra sanção qualquer, conforme o caso concreto ensejar.